



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Contrato de Gestão n.º 1/2025

Contratando mediante Contrato de Gestão, Kelly Vanessa Barbosa Tavares para exercer as funções de Assessora da Ministra de Estado, da Defesa Nacional, Ministra da Coesão Territorial e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares. 4

Extrato do Contrato de Gestão n.º 2/2025

Contratando mediante Contrato de Gestão, Leila Cristina Monteiro Varela Semedo, Licenciada em Direito, para exercer as funções de Secretária do Conselho de Ministros da Ministra de Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares. 5

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho Conjunto n.º 27/2024

Atribuindo uma gratificação mensal a Patrícia Cibele Martins dos Santos, Secretária do Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, por acumulação de funções. 6

Extrato do Despacho n.º 287/2025

Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano, prorrogável até o limite máximo de 3 (três) anos, a Adilma Zuleica Monteiro Silva Dias, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social. 7

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 288/2025

Exonerando do cargo, a seu pedido, a Janine Cristina Dias Sousa, que vinha exercendo funções de Operadora Remoto, do Service Center da Casa do Cidadão, da Direção Nacional da Modernização do Estado. 8

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE***Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial*****Extrato do Despacho n.º 289/2025**

Promovendo João Soares dos Reis Borges Gomes, Técnico Sénior Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, para Técnico Sénior Nível II. 9

Retificação n.º 18/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 51, 1.º Suplemento, de 19 de março de 2025, os contratos de José Maria Correia da Silva e Monica Sofia Alves Fernandes. 10

INSPEÇÃO GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS - IGAE**Extrato do Despacho Conjunto n.º 02/2025**

Afetando em regime de mobilidade, o Inspetor Dairy Vander Maurício Rocha, do Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, à Inspeção-Geral das Atividades Económicas, por um período de 6 (seis) meses, prorrogável até 1 (um) ano. 11

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA*****Câmara Municipal*****Deliberação n.º 011/CMP/2025**

Nomeando Marta Moreira Lopes Neves, para em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, desempenhar as funções de Diretora de Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal da Praia. 12

Despacho n.º 010/PCMP/2025

Dando por finda, a nomeação em Comissão de Serviço de Marta Moreira Lopes Neves, Auditora Especialista Nível II, nas funções de Assessora Financeira, do Presidente da Câmara Municipal da Praia. 13

Despacho n.º 014/PCMP/2025

Delegando Competências no Vereador Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo. 14

Despacho n.º 015/PCMP/2025

Delegando competências na Vereadora Kyrha Samory Hopffer Almada Correia Varela. 16

Despacho n.º 016/PCMP/2025

Delegando competências no Vereador Jorge Isaías Silva Garcia. 18

Despacho n.º 018/PCMP/2025

Delegando competências no Vereador Carlos Alberto Ramos Dias. 20

Despacho n.º 019/PCMP/2025

Delegando competências na Vereadora Suely Simone Gonçalves Pereira Andrade Soares de Carvalho 22

Despacho n.º 020/PCMP/2025

Delegando competências no Vereador Óscar Joaquim Andrade Rodrigues. 24

Despacho n.º 021/PCMP/2025

Delegando competências na Diretora de Urbanismo Maria José Monteiro Macedo Barbosa. 26

Despacho n.º 022/PCMP/2025

Delegando Competências no Diretor de Planeamento Territorial e Habitação, Cípriano Correia Fernandes. 29

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 114/2025**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO MARJOLI". 31

Extrato de publicação da Associação n.º 115/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO APÓSTOLOS DA PALAVRA CABO VERDE - AAPCV". 32

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 116/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão/cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "SULAI PITCHÉ- COMÉRCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 34

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 117/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "MILLER E CIA CV - SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.". 35

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 118/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "GARÇA REAL - GESTÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.". 36

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 119/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado os registos de transformação, aumentos de capital social e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial por quotas denominada: "CV - RESERVAS SERVIÇOS ESPECIAIS, LDA". 37

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 120/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de firma, mudança de sede, cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada: "CONSTRUÇÃO BARRETO, S.A.". 40

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 121/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada: "CAPITAL COUNTRY CLUB, S.A.". 42

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 122/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: "EMEP- EMPRESA DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DA PRAIA, S.A.". 44

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 123/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "BOLUDA CARGO CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.". 45

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 124/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: "ATLÂNTICO INVESTIMENTOS, S.A.". 46

HOTEL SONHO DE CRETCHOU – SONS D’AFRICA LDA.**Convocatória n.º 11/2025**

Convocando os acionistas da sociedade SONHO DE CRETCHOU – SONS D’AFRICA, LDA, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, da sociedade a ter lugar pelas 10 horas, do dia 22 de Abril de 2025, na sede social na 33 Rua Che Guevara, Fazenda, Praia, Santiago. 47

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Contrato de Gestão n.º 1/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Gestão, Kelly Vanessa Barbosa Tavares para exercer as funções de Assessora da Ministra de Estado, da Defesa Nacional, Ministra da Coesão Territorial e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Extrato do Contrato de Gestão

KELLY VANESSA BARBOSA TAVARES, Licenciada em Direito e pós-graduada em Direito Bancário, contratada mediante Contrato de Gestão para exercer as funções de Assessora da Ministra de Estado, da Defesa Nacional, Ministra da Coesão Territorial e Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 5º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º todos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o artigo 24.º e o n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 74/2021, de 28 de outubro, que aprova a orgânica da Chefia do Governo.

O presente contrato produz efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

O montante referido no contrato tem a cobertura orçamental na Unidade Orçamental 40.10.08.03.10 Gabinete Ministro – Pcm Rúbrica Económica – 02.01.01.01.01. – Pessoal Dos Quadros Especiais.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, aos 21 de março de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Contrato de Gestão n.º 2/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Gestão, Leila Cristina Monteiro Varela Semedo, Licenciada em Direito, para exercer as funções de Secretária do Conselho de Ministros da Ministra de Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

Extrato do Contrato de Gestão

LEILA CRISTINA MONTEIRO VARELA SEMEDO, Licenciada em Direito, contratada mediante Contrato de Gestão para exercer as funções de Secretária do Conselho de Ministros da Ministra de Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do artigo 65.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 66.º, e dos artigos 67.º e 68.º todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, em conjugação com o artigo 4.º, o n.º1 do artigo 5.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º todos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, bem como o artigo 28.º do Decreto-lei n.º 74/2021, de 28 de outubro, que aprova a orgânica da Chefia do Governo.

O presente contrato produz efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

O montante referido no contrato tem a cobertura orçamental na Unidade Orçamental 40.10.08.03.10 - Gabinete Ministro – Pcm Rúbrica Económica – 02.01.01.01.01. – Pessoal Dos Quadros Especiais.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, aos 21 de março de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho Conjunto n.º 27/2024

Sumário: Atribuindo uma gratificação mensal a Patrícia Cibele Martins dos Santos, Secretária do Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, por acumulação de funções.

Extrato de Despacho conjunto do Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, o Ministro das Finanças e a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 13 de dezembro de 2024

À Sra. Patricia Cibele Martins dos Santos, Secretária do Sr. Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, é atribuída uma gratificação mensal no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos), por acumulação de funções, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

A referida despesa tem cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.02.04 – gratificações eventuais do Centro de custo do Gabinete do Ministro.

Praia, aos 19 de março de 2025. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 287/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano, prorrogável até o limite máximo de 3 (três) anos, a Adilma Zuleica Monteiro Silva Dias, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 07 de março de 2025

À Sra. Adilma Zuleica Monteiro Silva Dias, Técnica Nível I, quadro da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família Inclusão, e Desenvolvimento Social, é concedida Licença sem vencimento de um ano, prorrogável até o limite máximo de três anos, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Praia, aos 19 de março de 2025. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 288/2025

Sumário: Exonerando do cargo, a seu pedido, a Janine Cristina Dias Sousa, que vinha exercendo funções de Operadora Remoto, do Service Center da Casa do Cidadão, da Direção Nacional da Modernização do Estado.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Modernização do Estado e da Administração
Pública

De 14 de março de 2025

É exonerado a seu pedido a Sra. Janine Cristina Dias Sousa, que vinha exercendo funções de Operadora Remoto, do Service Center da Casa do Cidadão, da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 conjugado com o n.º 2, todos do artigo 94º, da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 17 de março de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 289/2025

Sumário: Promovendo João Soares dos Reis Borges Gomes, Técnico Sénior Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, para Técnico Sénior Nível II.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura E Ambiente

De 27 de setembro de 2024

João Soares dos Reis Borges Gomes, Técnico Sénior nível I, quadro definitivo do Ministério da Agricultura e Ambiente, é Promovido para Técnico Sénior nível II, nos termos do artigo 37º, do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal de quadro, no centro de custo 40.10.20.05.03 – DGASP- Implementação de Políticas e Promoção do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 3 de fevereiro de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Retificação n.º 18/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 51, 1.º Suplemento, de 19 de março de 2025, os contratos de José Maria Correia da Silva e Monica Sofia Alves Fernandes.

Retificação

Por ter sido publicado de forma inexata, procede-se a Retificação da publicação na II Série, do Boletim Oficial Eletronico n.º 51/1, de 19 março de 2025, os contratos dos Senhores José Maria Correia da Silva e Monica Sofia Alves Fernandes, Animadores Sociais

Onde se lê:

José Maria Correia da Silva, Animadores Sociais/Fogo

Deve ler-se:

José maria Correia da Silva, Animador Social/Santiago

Onde se lê:

Monica Sofia Alves Fernandes, Animadores Sociais - Fogo

Deve ler-se:

Monica Sofia Alves Fernandes, Animadora Social - Brava

Praia, aos 20 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

INSPECÇÃO GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS - IGAE

Extrato do Despacho Conjunto n.º 02/2025

Sumário: Afetando em regime de mobilidade, o Inspetor Dairy Vander Maurício Rocha, do Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, à Inspeção-Geral das Atividades Económicas, por um período de 6 (seis) meses, prorrogável até 1 (um) ano.

Extrato de Despacho Conjunto de S. Ex.^a a Ministro da Indústria, Comércio e Energia e do Secretário de Estado das Finanças

De 28 de fevereiro de 2025

Nos termos do disposto nos artigos 5º e 12º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 20/X/2023 de 23 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção do Emprego Público, determina-se o seguinte:

- a) O Inspetor Dairy Vander Maurício Rocha, pertencente ao quadro de pessoal da Inspeção Geral das Finanças, é especificamente afetado à Inspeção-Geral das Atividades Económicas;
- b) O Inspetor referido no número anterior ficará adstrito às funções próprias da IGAE e ao regime de prestação de trabalho estabelecido para essa entidade;
- c) A afetação do Inspetor será por um período de 6 (seis) meses, prorrogáveis até ao limite 1 (um) ano.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Inspeção-Geral das Atividades Económicas, na Praia, aos 20 de março de 2025. — O Inspetor-Geral, *Paulo Jorge Monteiro*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 011/CMP/2025

Sumário: Nomeando Marta Moreira Lopes Neves, para em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, desempenhar as funções de Diretora de Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal da Praia.

Despacho

De 19 de fevereiro de 2025

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2025, ao abrigo do n.º 1 e al. d) do n.º 2 do artigo 92, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho de 1995, que aprova os Estatutos dos Municípios, conjugado com o n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, delibera nomear em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Marta Moreira Lopes Neves, Licenciada em Relações Internacionais, com especialização em Relações Políticas e Económicas, Pós-graduada, em Ciências Empresariais e em Direito de Contratos Públicos, para exercer as funções de Diretora de Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial com efeitos no dia 24 de fevereiro de 2025.

Os encargos relacionados com estas nomeações encontram-se previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Praia, em vigor para o ano de 2025.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Publique-se no Boletim Oficial.

Câmara Municipal da Praia, aos 19 de fevereiro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 010/PCMP/2025

Sumário: Dando por finda, a nomeação em Comissão de Serviço de Marta Moreira Lopes Neves, Auditora Especialista Nível II, nas funções de Assessora Financeira, do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

Despacho

De 19 de fevereiro de 2025

Por conveniência de serviço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda a nomeação em comissão de serviço, da Sra. Marta Moreira Lopes Neves, Auditora Especialista Nível II, do quadro Privativo do Tribunal de Contas, Licenciada em Relações Internacionais, com especialização em Relações Políticas e Económicas, Pós-graduada, em Ciências Empresariais e em Direito de Contratos Públicos, nas funções de Assessora Financeira, do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de fevereiro, inclusive, de 2025.

Publique-se no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 19 de fevereiro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 014/PCMP/2025

Sumário: Delegando Competências no Vereador Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo.

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Educação, Formação Profissional, Desenvolvimento Humano e Serviços Desconcentrados, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:
- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;

- c. Proposta de contratação de pessoal;
- d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados
 - b) Avocar o processo de decisão
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 015/PCMP/2025

Sumário: Delegando competências na Vereadora Kyrha Samory Hopffer Almada Correia Varela.

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Vereadora, Senhora Kyrha Samory Hopffer Almada Correia Varela, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de infra-estruturas, de transportes rodoviários de passageiros, e de gestão de espaços públicos, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência, nos termos da lei.
- c) Representar o Município extrajudicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- a) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 016/PCMP/2025

Sumário: Delegando competências no Vereador Jorge Isaías Silva Garcia.

Despacho

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Jorge Isaías Silva Garcia, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Cultura, Economia Criativa, Comunicação, Energia e Água, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
 - d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 018/PCMP/2025

Sumário: Delegando competências no Vereador Carlos Alberto Ramos Dias.

Despacho

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Carlos Alberto Ramos Dias, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Ambiente, Saneamento, Habitação, Agricultura, Espaços Verdes e Pesca, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
 - d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 019/PCMP/2025

Sumário: Delegando competências na Vereadora Suely Simone Gonçalves Pereira Andrade Soares de Carvalho

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Vereadora, Senhora Suely Simone Gonçalves Pereira Andrade Soares de Carvalho, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Ação Social, Reinserção Social, Terceira Idade, Saúde e Género, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:
- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 020/PCMP/2025

Sumário: Delegando competências no Vereador Óscar Joaquim Andrade Rodrigues.

Despacho

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Óscar Joaquim Andrade Rodrigues, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Emprego, Economia e Desporto, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 021/PCMP/2025

Sumário: Delegando competências na Diretora de Urbanismo Maria José Monteiro Macedo Barbosa.

Despacho

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Diretora de Urbanismo, Arquiteta, Maria José Monteiro Macedo Barbosa, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Urbanismo, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas atividades, através nomeadamente de:
- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos funcionários sob a sua coordenação e superintendência;
- b. Proposta de contratação de pessoal;
- c. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência, nos termos da lei.
- c) Representar o Município extrajudicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- d) Emitir os respetivos alvarás na área de urbanismo, designadamente emitir alvarás das licenças de construção, de reedificação, de remodelação ou de conservação de edifícios ou instalações;
- e) Aprovar projetos de construção, de reedificação, de remodelação ou de conservação de edifícios ou instalações;
- f) Emitir alvarás de licença de utilização de edifícios cujas obras tenham sido realizadas ao abrigo de alvará de licença de construção, reedificação ou conservação;
- g) Assinar Plantas de localização;
- h) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. A Diretora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. A Diretora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 022/PCMP/2025

Sumário: Delegando Competências no Diretor de Planejamento Territorial e Habitação, Cipriano Correia Fernandes.

Despacho

De 10 de março de 2025

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Diretor de Planejamento Territorial e Habitação, Arquiteto Cipriano Correia Fernandes, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Planejamento Territorial e Habitação, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:
- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos funcionários sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de contratação de pessoal;
 - c. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Diretor manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Diretor fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços de Concelho da Praia, aos 10 de março de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 114/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO MARJOLI”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO MARJOLI”, contribuinte fiscal número 500009929, com sede em Terra Branca, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Regular a utilização dos espaços comuns em tempo útil, definir direitos e deveres dos condóminos, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal; b) Dar mais credibilidade e transparência aos atos de benefícios comuns que se vierem a realizar no Edifício Marjoli; c) Defender e promover os direitos e interesses comuns dos proprietários das frações autónomas que integram o Edifício Marjoli; d) Promover a boa convivência entre os seus moradores, a segurança de pessoas e bens, as condições ambientais e a qualidade de vida dos associados.

PATRIMÓNIO INICIAL: 77.000\$00 (setenta e sete mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Administração: Presidente: Hírdina de Jesus Martins; Nif: 106643355.

Tesoureiro: Anildo Francisco Gomes Santos; Nif: 106171755.

Vogal: Elisângela Silva Araújo; Nif: 118385151.

DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A associação obriga-se pela assinatura do presidente do órgão da Administração ou quem hajam sido delegados poderes para práticas de atos certos ou determinados.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 13 de março de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação da Associação n.º 115/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO APÓSTOLOS DA PALAVRA CABO VERDE - AAPCV".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO APÓSTOLOS DA PALAVRA CABO VERDE - AAPCV, contribuinte fiscal número 500008817, com sede em Nhagar, Assomada, de duração indeterminada, tendo por objeto: Promover a fé cristã por meio da evangelização e difusão da palavra de Deus, conforme os princípios da igreja católica apostólica romana; Objetivos específicos: Promover ações de caráter missionário, educativo e social em comunidades vulneráveis; Difundir a bíblia e promover sua leitura e interpretação por meio de cursos e formações; Apoiar espiritualmente famílias, jovens e comunidades em situações de crise ou exclusão; Realizar atividades culturais e religiosas como retiros, palestras e grupos de oração; Colaborar com autoridades eclesiásticas e outras organizações sociais para promover a dignidade humana e a paz social.

PATRIMÓNIO INICIAL: 40.000\$00 (quarenta mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

Presidente: Danilson Mascarenhas Varela; Nif: 169186903.

Vice-Presidente: Maria de Jesus Robalo Semedo; Nif: 106870505.

Secretária: Dulce Tavares Mascarenhas Rodrigues Varela; Nif: 105577766.

Tesoureiro: Amaro Mendes Pereira; Nif: 107620863.

Administradora Executiva: Alberta Migueleño Mendoza; Nif: 173055907.

Conselho Fiscal:

Presidente: Marcos José da Costa Mendes; Nif: 190579897.

Secretário: Euclides José Lopes da Veiga; Nif: 120259303.

Vogal: Rialdina Varela Correia Pereira; Nif: 128404086.

DURAÇÃO DE MANDATO: 4 (quatro) anos.

Assembleia Geral:

Presidente: António Benedito Sanches Gomes; Nif: 139293302.

Vice-Presidente: Felisberto Fonseca Tavares; Nif: 112945236.

Primeiro Secretário: Paulo Jorge Barbosa Rocha; Nif:128686391.

Segundo Secretário: Pedro Mendes de Pina Correia; Nif:100258654.

Vogal: Kevine Leal da Vieira Furtado; Nif:196783593.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de março de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 116/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão/cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "SULAI PITCHÉ- COMÉRCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão/cessão de quotas, nomeação de membro de órgão social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada SULAI PITCHÉ- COMÉRCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 289398592/312910920220126.

DIVISÃO DE QUOTAS

CEDENTE: Nome: Suleimane Baldé - NIF: 161540457.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 30.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Djiba Só - NIF: 184408105.

NOMEAÇÃO: GERENTE: Djiba Só.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

FIRMA: ULAI PITCHÉ- COMÉRCIO GERAL, LDA.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 170.000\$00 - Titular: Suleimane Baldé.

Quota: 30.000\$00 - Titular: Djiba Só.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de fevereiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 117/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "MILLER E CIA CV - SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada MILLER E CIA CV - SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A., matriculada sob o número 273267302/320170327.

NOMEAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal único (efetivo): Amilcar Gonçalves de Melo.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 118/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "GARÇA REAL - GESTÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada GARÇA REAL - GESTÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A, matriculada sob o número 264815025/120001107.

NOMEAÇÃO:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Emanuel de Jesus Wahnnon de Carvalho Veiga.

Secretária: Artemisa Almeida Barros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Carlos Albertino Veiga.

Administrador: José Tomáz Lima Veiga.

Administradora: Lisa Fátima Lima Veiga.

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal único: Ildo Adalberto Lima.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 119/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado os registos de transformação, aumentos de capital social e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial por quotas denominada: "CV - RESERVAS SERVIÇOS ESPECIAIS, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado os registos de transformação, aumentos de capital social e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial por quotas denominada CV - RESERVAS SERVIÇOS ESPECIAIS, LDA, matriculada sob o número 290567092/326916120220614.

TRANSFORMAÇÃO:

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 3.º, 4.º e 13.º.

FIRMA: CV SERVIÇOS ESPECIAIS, SA.

OBJETO: Actividades de prática clínica sem internamento; Actividades de enfermagem; Laboratórios de análises clínicas; Actividades de saúde humana; Actividades de enfermagem com alojamento; Ação social para pessoas idosas e incapacidades sem alojamento; Outras atividades de ação social sem alojamento; Actividades de organização profissionais; Actividades de estabelecimentos de saúde com internamento; Formação profissional; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene em estabelecimentos especializados; Aluguer de outras máquinas e equipamentos; Outros transportes terrestres não regulares de passageiros; Actividades dos centros de chamadas; Actividades de segurança privada e aluguer de bens de uso pessoal e doméstico. 2. A sociedade poderá ainda, exercer atividades conexas, complementares ou subsidiárias do objeto do seu estatuto e mais que lhe vier a ser convencionado pela Assembleia Geral.

CAPITAL: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), representado por 300 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 cada uma, com a seguinte distribuição: a) Helena Ramos Heredia - 150 ações, correspondente a 150.000\$00; b) Sara Ramos Heredia - 150 ações, correspondente a 150.000\$00.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se: a) pela assinatura do presidente e de um membro não executivo do conselho de administração; b) pela assinatura do administrador delegado, nomeado pelo conselho de administração; c) pela assinatura de mandatários, no âmbito dos poderes que lhes tenham sido conferidos e nos limites dos respetivos instrumentos de mandato.

AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL:

1 - MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), na modalidade de novas entradas realizado em dinheiro, mediante a emissão de 200 ações a serem subscritas por novo sócio/acionista: Firma: SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA - PRÓ CAPITAL - NIF: 276268806.

ARTIGO ALTERADO: 4.º:

CAPITAL: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), representado por 500 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 cada uma, com a seguinte distribuição: a) Helena Ramos Heredia - 150 ações, correspondente a 150.000\$00; b) Sara Ramos Heredia - 150 ações, correspondente a 150.000\$00; c) SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA - PRÓ CAPITAL - 200 ações, correspondente a 200.000\$00.

2 - MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 4.571.166\$00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e seis escudos), mediante a incorporação do prêmio de emissão (ágio) obtido na emissão das novas ações.

ARTIGO ALTERADO: 4.º:

CAPITAL: 5.071.166\$00 (cinco milhões, setenta e um mil, cento e sessenta e seis escudos), representado por 5071 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 cada uma, com a seguinte distribuição: a) Helena Ramos Heredia - 1521 ações, correspondente a 1.521.350\$00; b) Sara Ramos Heredia - 1521 ações, correspondente a 1.521.350\$00; c) SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA - PRÓ CAPITAL - 2028 ações, correspondente a 2.028.466\$00.

NOMEAÇÃO:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Jenise Alice Cordeiro Mendonça Santos.

Secretária: Leidemara Maria Ramos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Yancey Heredia López.

Administrador não executivo: Emerson Patrick Monteiro Cardoso.

Administrador não executivo: José Manuel Furtado Varela.

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal único (efetivo): Jenny Palmira Oliveira Vera Cruz.

Duração do mandato: três anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 120/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de firma, mudança de sede, cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada: "CONSTRUÇÃO BARRETO, S.A.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de firma, mudança de sede, cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada CONSTRUÇÃO BARRETO, SA, matriculada sob o número 253658438/1020070619.

ALTERAÇÕES:

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 2.º:

FIRMA: APEX CONSTRUCTION, SA.

SEDE: Avenida Grão-Ducado do Luxemburgo, Tira Chapéu, Edifício Charles Company, Cidade da Praia.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilísio Pereira dos Santos.

Administrador executivo: Higinio Semedo Lopes.

Administrador executivo: Amândio César Barreto Monteiro Soares.

Administrador executivo: José Barreto Mendes Lopes Ramos de Oliveira.

Administrador executivo: Ivanilson Iaci Da Costa Andrade Pereira.

Causa: Destituição.

Data: 20 de fevereiro 2025.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente não executivo: José Barreto Mendes Lopes Ramos de Oliveira.

Administrador-delegado: Luis Samir da Conceição Moreira.

Administrador não executivo: Hegel Lubrano Teixeira Napoleão Fernandes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de março de 2025. — A
Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 121/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada: "CAPITAL COUNTRY CLUB, S.A."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada CAPITAL COUNTRY CLUB, SA, matriculada sob o número 253589525/820070913.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Juan Francisco Cardenes Martin.

Administrador: José Tomás Lima Veiga.

Administrador: Jose Roman Ramos Valencia.

Duração do mandato: Triénio 2024-2026.

Administrador delegado: José Tomás Lima Veiga:

Poderes: poderes de representação da sociedade para a prática de atos de gestão corrente, podendo o mesmo, de forma isolada, praticar todos os atos necessários ou convenientes para o regular desenvolvimento das atividades da empresa:

- a) Assinatura e renovação de contratos de prestação de serviços, fornecimento e outros necessários ao regular funcionamento da empresa.
- b) Alteração de condições contratuais, desde que não impliquem aumentos significativos nos encargos da empresa.
- c) Movimentação de contas bancárias, incluindo depósitos, transferências e pagamentos de despesas correntes.
- d) Emissão de cheques e ordens de pagamento dentro dos limites aprovados.
- e) Cobrança de créditos devidos à empresa.

- f) Admissão, gestão e rescisão de contratos de trabalho de colaboradores, conforme as necessidades operacionais da empresa.
- g) Aprovação de horários de trabalho, férias e outras questões laborais rotineiras.
- h) Autorização de compras de materiais e equipamentos necessários para a execução de obras e serviços.
- i) Supervisão da execução de obras e empreendimentos, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade.
- j) Negociação e celebração de contratos de compra e venda de imóveis.
- k) Gestão de projetos de construção, incluindo a contratação de empreiteiros, subempreiteiros e fornecedores.
- l) Promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, incluindo a celebração de contratos com clientes e intermediários.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 122/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: "EMEP- EMPRESA DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DA PRAIA, S.A."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada EMEP- EMPRESA DE MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO DA PRAIA, S.A, matriculada sob o número 266061435/720130207. NOMEAÇÃO:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Filomena Maria Frederico Delgado Silva.

Secretário: Silvino Semedo Fernandes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: José António Vaz Fernandes.

Administrador não executivo: Silvestre Semedo Andrade.

Administradora não executiva: Valentina do Sameiro dos Reis Oliveira.

Administradora não executiva suplente: Edna Barreto Fernandes de Barros

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal único - Efetivo: Gracelinda Gomes Mendonça.

Fiscal único - Suplente: Maria José Pereira Lopes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 123/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada: "BOLUDA CARGO CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada BOLUDA CARGO CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL SA, matriculada sob o número 287804496/310335820211006.

NOMEAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal único (efetivo): Amilcar Gonçalves de Melo.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 124/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: "ATLÂNTICO INVESTIMENTOS, S.A.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada ATLÂNTICO INVESTIMENTOS, SA, matriculada sob o número 226200205/1720020612.

NOMEAÇÃO:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Vera Lúcia Fernandes Andrade Santos.

Vice-presidente: Emanuel de Jesus Whanon de Carvalho Veiga.

Secretária: Artemisa Almeida Barros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: José Tomáz Lima Veiga.

Administrador: Francisco Manuel Lopes da Silva Monteiro Duarte.

Administrador: José Luis Cardenes Martin.

FISCALIZAÇÃO:

Fiscal único: Ildo Adalberto Lima.

Duração do mandato: Triénio 2019-2022.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de fevereiro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

HOTEL SONHO DE CRETCHOU – SONS D’AFRICA LDA.

Convocatória n.º 11/2025

Sumário: Convocando os acionistas da sociedade SONHO DE CRETCHOU – SONS D’AFRICA, LDA, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, da sociedade a ter lugar pelas 10 horas, do dia 22 de Abril de 2025, na sede social na 33 Rua Che Guevara, Fazenda, Praia, Santiago.

Convocatória

Ao abrigo do artigo 208.º do Código das Sociedades Comerciais são convocados todos os sócios da sociedade HOTEL SONHO DE CRETCHOU - SONS D’AFRICA LDA., para a uma reunião ordinária da Assembleia Geral da sociedade a ter lugar pelas 10 horas, do dia 22 de Abril de 2025, na sede social na 33 Rua Che Guevara, Fazenda, Praia, Santiago, nos escritórios da sede social da sociedade, situada na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia:

- Relatório de gestão, apresentação e aprovação das contas de exercício do ano 2024;
- Apreciar a situação da sociedade e deliberar sobre o passivo da sociedade e o pagamento das dívidas;
- Eleição do gerente e atribuição de poderes;
- Deliberação para venda sociedade e do imóvel;
- Diversos.

Praia, aos 17 março de 2025. — O sócio-gerente, *José Ferreira de Vasconcelos*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

